



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 833 de 16 de março de 1.979.

"Dá nome à Praça do Distrito de Canela e dá outras Providências".

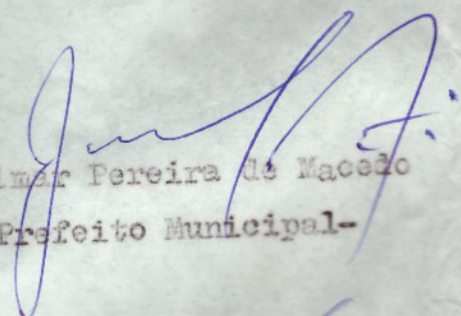
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional Go., aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça situada no Centro do Distrito de Canela, neste Município, denominar-se-á, Praça Professor "RAIMUNDO GABRIL".

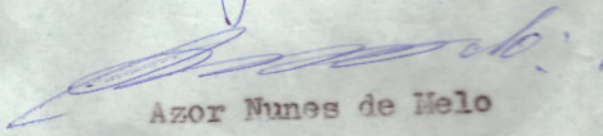
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos
dezesesseis dias do mes de março de hum mil noventos e setenta e nove.
(16/03/79).


Jurimar Pereira de Macedo

- Prefeito Municipal -


Azor Nunes de Melo

Sec. de Administração

JSC:: Reg. às Fls. Nº 730 e 74 do livro de Registro de Leis